



SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de EPI's para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, devido à situação de emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as orientações do Ministério da Saúde acerca das medidas adicionais de distanciamento social para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública - COVID 19 nº 7);

2.2 Considerando o Decreto Estadual nº 64959 de 04 de maio de 2020, que determina o uso obrigatório de máscaras de proteção facial nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, bem como no interior de estabelecimentos que executem atividades essenciais;

2.3 Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

2.4 Considerando a portaria nº 369/2020 do Ministério de Cidadania, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

2.5 Justificamos as aquisições pretendidas:

2.5.1 Máscaras:

2.5.1.1 Justificamos que as máscaras, serão destinadas aos trabalhadores do SUAS neste município, através da portaria **MC nº 369/GM/MC**,

Cy



SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

objetivando garantir a segurança e a prevenção à COVID-19 no exercício de suas funções;

2.5.2 Luvas de procedimento:

2.5.2.1 Justificamos que as luvas de procedimento serão destinadas aos trabalhadores que lidam com pessoas em situação de rua, que estão demasiadamente expostas e conseqüentemente possuem condições de saúde mais vulneráveis, podendo estar contaminados pelo coronavírus (ainda que sem conhecimento) no momento de sua abordagem, culminando no contágio da equipe.

2.5.3 Luvas de limpeza, botas de borracha e aventais impermeáveis:

2.5.3.1 Justificamos que estes EPI's serão destinadas aos trabalhadores que realizam diariamente a limpeza e cuidados com o ambiente dos serviços de assistência social do município. Estes serviços são destinados ao atendimento ao público em situação de vulnerabilidade e possuem grande circulação de pessoas diariamente, sendo assim, os profissionais de limpeza, ficam demasiadamente expostos a contaminação pelo coronavírus, fazendo-se necessário o máximo de equipamentos de proteção individual possível.

2.5.4 Termômetro e pilhas:

2.5.4.1 Justificamos que os termômetro e pilhas (para mantê-los funcionando) serão destinados aos trabalhadores dos SUAS neste município, objetivando garantir a segurança e prevenção à COVID – 19 no exercício de suas funções, no atendimento à população atendida pelos serviços da Secretaria de Cidadania e Assistência Social.

2.5.5 Sabonetes e álcool em gel 100 ml:

2.5.5.1 Justificamos que estes itens serão parte componente de um kit de prevenção à COVID-19, destinados aos usuários dos serviços da rede de Assistência Social do município de Santo André, que, são pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, sujeitas a falta de acesso aos equipamentos de

05
13



SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

proteção individual e itens mínimos de **higiene pessoal**, recomendados para evitar a contaminação e disseminação do coronavírus.

3 – ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. As entregas deverão ser realizadas, no prazo de **10 (dez)** dias contados do recebimento da autorização de fornecimento;

3.2. Os produtos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO 01** - Rua R. Betania, 600, Pq. Novo Oratório, Santo André;

3.3. Qualquer alteração nos locais de entrega será previamente informada à Contratada;

3.4. É de responsabilidade da Contratada entregar os produtos em embalagens apropriadas e alocá-los em espaço indicado pela Contratante no ato da entrega, sem qualquer ônus a mesma;

3.5. O produto fornecido será conferido e inspecionado pela Contratante e possíveis irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retro mencionadas, obrigarão a futura Contratada à imediata substituição do material não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da cogitada troca do produto;

3.6. Todas as despesas decorrentes de carga, descarga, transporte, montagem e outras correrão por conta exclusivos da empresa Contratada.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Contratante, no 30º dia do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante fatura que deverá ser devidamente atestada pelo responsável pela execução;

4.2. Deverão ser emitidas 02 (duas) notas fiscais, uma para cada conta bancária, devendo constar no campo de descrição da despesa de ambas:

4.2.1. **“Esta despesa foi paga com recursos da União – Portaria nº 369/GM/MC – Ministério da Cidadania”.**



SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do ajuste ficarão a cargo de servidor designado pela Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que atestará a execução dos serviços.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada a fica obrigada a:

6.1.1. Arcar com o transporte do produto objeto da presente licitação, e os deslocamentos necessários para a sua entrega;

6.1.2. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto, responsabilizando-se pelo pagamento de tributos e despesas inerentes ao material fornecido;

6.1.3. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes à entrega dos itens, ou com ela relacionada, mesmo que para tanto, outra solução não prevista neste termo tenha de ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.4. Executar os serviços contratados a partir da solicitação formal da Contratante, informando por escrito e em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme estabelecido.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, disponibilizando local, data e horário de entrega;

7.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

8 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1. A licitante vencedora deverá apresentar amostra para o **item 01 - Máscara cirúrgica em TNT**, no prazo de até 5 dias contados da data da abertura, pelas seguintes razões:

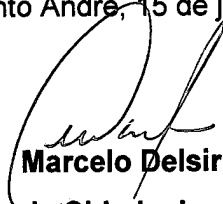
v. postais ?

8.1.1 A solicitação de amostra das máscaras cirúrgicas objetiva realizar verificação do modelo e qualidade do produto cotado e se o mesmo encontra-se em conformidade com as exigências do edital, especialmente pela grande quantidade a ser adquirida.

9 – DA PUBLICIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Considerando tratar-se de aquisição paga com recursos externos, oriundos de Convênio firmado entre o Município e a União por intermédio do Ministério da Cidadania, deverá ser dada publicidade ao instrumento convocatório no Diário Oficial da União e no Diário do Grande ABC, como de praxe.

Santo André, 15 de junho de 2020


Marcelo Delsir da Silva

Secretário de Cidadania e Assistência Social



SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL – ESPECIFICAÇÕES

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE(S):

CONTATO:

E-MAIL:

CNPJ (MF):

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS PARA PAGAMENTO:

75%

COTA "A"					
Item	Código do Material	Unidade de Medida	Especificações	Quant.	
1	42.01.7877	Unidade	Máscara cirúrgica em TNT, com gramatura aproximada de 60g, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, com clip nasal de aproximadamente 14 cm de comprimento e elástico. Embalagens individuais.	22500	
2	15.04.4547	Unidade	Termômetro infravermelho. Termômetro da testa sem contato, acionamento por gatilho, com medição rápida. Display LCD com luz de fundo. Medição de alta precisão e Comutável de modo duplo: com modo de corpo e temperatura da superfície. modo para medir a temperatura do ser humano e dos objetos. Especificações: Material: ABS / Faixa de medição: 32°C a 42,5°C . Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA (já incluídas) Peso do Item: de 100 a 250 gramas	38	
3	08.01.0394	Unidade	Sabonete, em barra, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 10g a 15g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento.	7500	
4	09.01.0250	Unidade	Álcool em gel 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica com tampa "flip top", contendo aproximadamente 100 ml. (admitida variação volumétrica de 20%)- Loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos. - Apresenta informação de data de fabricação, numero de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento	6000	
5	42.02.1218	Caixas	Luva de procedimento anatômicas, borracha natural (látex), com pó bioabsorvível; aprovadas pelo ministério do trabalho, não estéreis, ambidestras. Caixa com 100 unidades, TAMANHO M.	53	
6	42.02.1219	Caixas	Luva de procedimento anatômicas, borracha natural (látex), com pó bioabsorvível; aprovadas pelo ministério do trabalho, não estéreis, ambidestras. Caixa com 100 unidades, TAMANHO G.	23	
7	09.01.0252	Tam. M	Par	Par de luvas para limpeza elaborada em 100% látex de borracha, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco. Na embalagem deverá constar:	188



SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

	09.01.0253	Tam. G		dados do fabricante, do produto, Data de fabricação, lote e validade. Devendo estar de acordo com as Normas técnicas pertinentes e legislação vigente. Sendo 105 pares tamanho M e 83 pares tamanho G	
8	11.01.0050	Tam. 35	Par	Calçado de segurança tipo bota cano alto - Bota PVC: Calçado de segurança tipo bota, confeccionada em PVC flexível, cano longo (com aproximadamente 35 cm) nas cores preta, forrada internamente em nylon, com solado antiderrapante, demais condições conforme NBR 12594, para proteção dos pés do usuário em locais úmidos, lamacentos, encharcados, ambientes refrigerados, que proporcionem contato com sangue, derivados de petróleo, óleos, produtos químicos, ácidos e solventes. Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelével e bem visíveis, o nome do fabricante, o lote de fabricação e o número de certificado de aprovação C.A. conforme NR 6 do MTE, acondicionado em embalagem individual (par). Tamanhos: 35 - 1 par; 36 - 7 pares; 38 - 7 pares; 39 - 4 pares; 40 - 6 pares; 41 - 1 par e 42 - 4 pares	30
	11.01.0051	Tam. 36			
	11.01.0053	Tam. 38			
	11.01.0054	Tam. 39			
	11.01.0055	Tam. 40			
	11.01.0056	Tam. 41			
	11.01.0057	Tam. 42			
9	10.02.0065		Unidade	Avental à base de pvc, com forro de poliéster, com tiras no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Promover proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações. Medida de 1,20mt x 0,70mt, podendo ter variação de 20%.	30
10	05.01.0878		Pacote	Pilhas Alcalinas AAA (para o termômetro), pacote com 4 unidades	75

COTA "B"

Item	Código do Material	Unidade de Medida	Especificações	Quant.
1	42.01.7877	Unidade	Máscara cirúrgica em TNT, com gramatura aproximada de 60g, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%, com clip nasal de aproximadamente 14 cm de comprimento e elástico. Embalagens individuais.	7500
2	15.04.4547	Unidade	Termômetro infravermelho. Termômetro da testa sem contato, acionamento por gatilho, com medição rápida. Display LCD com luz de fundo. Medição de alta precisão e Comutável de modo duplo: com modo de corpo e temperatura da superfície. modo para medir a temperatura do ser humano e dos objetos. Especificações: Material: ABS / Faixa de medição: 32°C a 42,5°C . Fonte de alimentação: 2 pilhas AAA (já incluídas) Peso do Item: de 100 a 250 gramas	12
3	08.01.0394	Unidade	Sabonete, em barra, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 10g a 15g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento.	2500
4	09.01.0250	Unidade	Álcool em gel 70%, para antissepsia complementar das mãos, embalagem plástica com tampa "flip top", contendo aproximadamente 100 ml. (admitida variação volumétrica de	2000



SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

				20%)- Loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos. - Apresenta informação de data de fabricação, número de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento	
5	42.02.1218	Caixas		Luva de procedimento anatômicas, borracha natural (látex), com pó bioabsorvível; aprovadas pelo ministério do trabalho, não estéreis, ambidestras. Caixa com 100 unidades, TAMANHO M.	17
6	42.02.1219	Caixas		Luva de procedimento anatômicas, borracha natural (látex), com pó bioabsorvível; aprovadas pelo ministério do trabalho, não estéreis, ambidestras. Caixa com 100 unidades, TAMANHO G.	7
7	09.01.0252	Tam. M	Par	Par de luvas para limpeza elaborada em 100% látex de borracha, forrada com flocos de algodão, antiderrapante, dispensa o uso de talco. Na embalagem deverá constar: dados do fabricante, do produto, Data de fabricação, lote e validade. Devendo estar de acordo com as Normas técnicas pertinentes e legislação vigente. Sendo 35 pares tamanho M e 27 pares tamanho G	62
	09.01.0253	Tam. G			
8	11.01.1218	Tam. 34	Par	Calçado de segurança tipo bota cano alto - Bota PVC: Calçado de segurança tipo bota, confeccionada em PVC flexível, cano longo (com aproximadamente 35 cm) nas cores preta, forrada internamente em nylon, com solado antiderrapante, demais condições conforme NBR 12594, para proteção dos pés do usuário em locais úmidos, lamacentos, encharcados, ambientes refrigerados, que proporcionem contato com sangue, derivados de petróleo, óleos, produtos químicos, ácidos e solventes. Todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome do fabricante, o lote de fabricação e o número de certificado de aprovação C.A. conforme NR 6 do MTE, acondicionado em embalagem individual (par). Tamanhos:34 - 1 par; 37- 9 pares.	10
	11.01.0052	Tam. 37			
9	10.02.0065	Unidade		Avental à base de pvc, com forro de poliéster, com tiras no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento. Promover proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações. Medida de 1,20mt x 0,70mt, podendo ter variação de 20%.	10
10	05.01.0878	Pacote		Pilhas Alkalinas AAA (para o termômetro), pacote com 4 unidades	25

*Todas as despesas relativas à execução dos serviços, tais como contratação de pessoal, transporte, entrega e demais deverão estar inclusas no preço ofertado.